

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DETERMINA O
AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do Ofício nº 188/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, no qual são relatados fatos que, em tese, configuram infração disciplinar atribuída à servidora pública GRASIELA STOLL CONCATO, matrícula nº 1407/0, ocupante do cargo de Servente;

Considerando que integram o referido Ofício as filmagens captadas pelo sistema de videomonitoramento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Dickel, as quais constituem elementos probatórios iniciais que justificam a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da produção de outras provas no curso da instrução;

Considerando a necessidade de apuração integral dos fatos, assegurando à servidora o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

Considerando que a permanência da servidora no exercício de suas funções poderá comprometer a regular instrução processual, especialmente a colheita de depoimentos, a preservação das provas e a adequada elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** destinado a apurar os fatos narrados no Ofício nº 188/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que envolvem a servidora **GRASIELA STOLL CONCATO**, matrícula nº 1407/0, ocupante do cargo de Servente, bem como eventual responsabilidade administrativa decorrente.



Art. 2º Determinar o afastamento preventivo da servidora GRASIELA STOLL CONCATO, matrícula nº 1407/0, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados da ciência desta Portaria.

Parágrafo único. O afastamento preventivo possui natureza exclusivamente cautelar, não constitui antecipação de penalidade e tem por finalidade preservar a regular instrução do Processo Administrativo Disciplinar, evitando eventual interferência na produção das provas, na oitiva de testemunhas ou no andamento dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 06 de julho de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 06.07.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*